



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**2ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS**

Rua Emílio Winther, nº 1439, Jardim das Nações - CEP 12030-000, Fone: (12) 2124-9324, Taubaté-SP -  
E-mail: taubate2@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo: **7000991-73.2010.8.26.0625 - Execução Provisória**  
Autor: **Justiça Pública**  
Réu: **Alexandre Alves Nardoni**

Juíza de Direito: **Marcia Berings Domingues de Castro**

Vistos.

Trata-se de pedido de remição por leitura e pelo trabalho formulado pelo apenado Alexandre Alves Nardoni, nos termos do artigo 5º, inciso V, da Recomendação n. 391/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

O Ministério Público manifestou-se favorável ao pedido (fls. 25).

**É o relatório.**

**DECIDO.**

Os documentos encartados juntada aos autos, relativos ao período de 01/05/2022 a 31/07/2023 (fls. 09/10), comprovam que o sentenciado trabalhou por 277 dias, razão pela qual há que prosperar o pedido de remição formulado pela Defesa, com fulcro no art. 126, § 1º, inciso I, da Lei de Execuções Penais.

Além disso, o sentenciado permaneceu com o livro "Carta ao Pai" de autoria de Franz Kafka, pelo período de 26 dias dias, tendo apresentado a respectiva resenha, que foi considerada fidedigna pela equipe responsável (fls. 11/15).

Diante do exposto, e levando-se em conta o parecer favorável do Ministério Público, **declaro remidos pelo trabalho 92 (noventa e dois) dias e remidos pela leitura 04 (quatro) dias, totalizando 96 (noventa e seis) dias** da pena imposta ao reeducando **Alexandre Alves Nardoni**.

Retifique-se o cálculo de liquidação de penas.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**2ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS**

Rua Emílio Winther, nº 1439, Jardim das Nações - CEP 12030-000, Fone: (12) 2124-9324, Taubaté-SP -  
E-mail: taubate2@tjsp.jus.br

Servirá a cópia desta decisão como ofício para o Diretor da unidade prisional e intimação do sentenciado, a qual deverá retornar com seu ciente.

P.I.C.

Taubaté, 25 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CIENTE O REEDUCANDO:** \_\_\_\_\_